



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2022**

## DECRETO Nº 191/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                               | VALOR             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 14                        | SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS |                   |
| 14.01                     | DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS              |                   |
| 14.01.26.782.0038.2025    | Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais              |                   |
| 674 – 3.3.90.30.00.00 – 0 | Material de Consumo                                         | 150.000,00        |
|                           | <b>TOTAL:</b>                                               | <b>150.000,00</b> |
|                           | <b>TOTAL GERAL:</b>                                         | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – ANULAÇÃO:

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO                                     | VALOR             |
|--------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 03                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |                   |
| 03.02                    | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                       |                   |
| 03.02.09.272.0011.2008   | Encargos com Inativos e Pensionistas              |                   |
| 37 – 3.3.91.97.00.00 – 0 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 150.000,00        |
|                          | <b>TOTAL:</b>                                     | <b>150.000,00</b> |
|                          | <b>TOTAL GERAL:</b>                               | <b>150.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 029/2022

**Ref.:** Contratação de empresa para serviço de certificação de tacógrafos para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 029/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 029/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.487,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2022**

especificado:

05.002.10.301.0012.2086.3.3.90.39.00.00 – 3400

Em favor da empresa INOVA TRUCK LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.184.214/0001-93, rua Perimetral Tancredo neves, nº 16, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Presidente Castelo Branco – Paraná, CEP: 87.180-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2022

Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **25/08/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos municipais, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 11 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

**PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERÊNCIA A**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1753**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, nos termos que seguem:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar e reequilibrar o valor do Contrato Administrativo nº. 009/2021, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021 por 90 dias até o dia 22 de novembro de 2022”.**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021 por 90 dias até o dia 24 de janeiro de 2023”**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **VIII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**  
**PAMELLA RIBEIRO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21